



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Conselho de Assuntos Estudantis



1953

1 **Ata da 2ª reunião ordinária do Conselho de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de**
2 **São Paulo, realizada em 24 de fevereiro de 2014.**

3 Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, com início às oito horas e trinta,
4 no Anfiteatro do quarto andar do prédio da Reitoria, nesta cidade de São Paulo, Rua Sena
5 Madureira, 1500, reuniram-se os membros do Conselho de Assuntos Estudantis, em sessão
6 ordinária, sob a presidência da Profa. Dra. Andrea Rabinovici, com a **participação dos senhores**
7 **Conselheiros:** Adriana Rosa da Silva, Ana Carolina Goncalves da Silva Santos Moreira, Ana Lucia
8 de Moraes Horta, Angélica Barbosa Neres Santana, Aparecida Emiko Hirata, Conceição Vieira da
9 Silva Ohara, Cristiane Goncalves da Silva, Denilson Soares Cordeiro, Eliana Almeida Soares
10 Ganam, José Plácido, Luciane Portas Capelo, Luis Carlos Uta Nakano, Matheus Ghossain Barbosa,
11 Priscila Marçal Fer, Sergio Ricardo Marques, Sheila Aparecida Correia Furquim, Suely
12 Steinschreiber Roizenblatt, Taline de Lima e Costa e Viviane Grassmann Marques. **Conselheira**
13 **títular substituída:** Maria Angélica Sorgini Peterlini (substituída por Marcelo Carvalho da
14 Conceição), Marineide de Oliveira Gomes (substituída por Ana Maria Pimenta Hoffmann).
15 **Conselheiros ausentes e justificados:** Andrea Almeida Torres, Edson Khodor Cury, Ligia Ajaime
16 Azzalis, Maria Kouyoumdjian, Milena Vidotto e Robson Soares Urschei. **Conselheiros ausentes e**
17 **não justificados:** Agnes Karoline de Farias Castro, Ana Laura Massote de Oliveira, Felipe Restani
18 Seda Pinto, Fernanda Caroline Ferreira Alencar, Ieda Maria Longo Maugeri, Jaqueline Medeiros
19 Sabino da Silva, Lucia Lameirao Garcez do Carmo, Luciola Demery Siqueira, Pedro Caldas
20 Chadarevian, Rodrigo Brasil Choueri, Sue Yazaki Sun, Suzete Maria Fustinoni e Zelita Caldeira
21 Ferreira Guedes. **Convidados presentes:** Alexandre da Silva, Arthur Violante Sapia, Fabricio
22 Gobetti Leonardi, Fernanda Aparecida Gonçalves Branco, Karla Helene Marques Lima e Marian
23 Avila de Lima e Dias. **A Sra. Presidente agradeceu a todos os presentes e havendo quórum com**
24 **21 membros presentes deu início à reunião. EXPEDIENTE – 1. Aprovação da ata da reunião**
25 **do CAE de 27/01/2014:** aprovada com uma abstenção. **2. Informes Prae e suas Coordenadorias,**
26 **NAES, Comissões da Prae e Conselheiros do CAE:** Profa. Andrea informa que Profa. Virginia
27 renunciou ao cargo de diretora do campus Diadema, conseqüentemente demais membros da gestão
28 colocaram seus cargos à disposição, inclusive a representante do CAE, Profa. Ligia, a qual a Profa.
29 Andrea agradece pelo trabalho como conselheira. O Relatório de Gestão 2013 da PRAE já está
30 publicado no site da PRAE e da Unifesp. A edição especial do Informativo Plural é um extrato
31 desse relatório e também está publicado no site da PRAE. A PRAE está com uma agenda intensa
32 nos campi e solicita ajuda dos conselheiros na divulgação. Esses compromissos estão divididos em
33 diálogos temáticos e o primeiro é sobre Políticas de Permanência e Orçamento, que já foi realizado
34 esse mês nos campi de Diadema, Guarulhos e São Paulo, e em abril será realizado nos campi
35 Baixada Santista (03/04/2014), Osasco (10/04/2014) e São José dos Campos (11/04/2014). Serão
36 realizados também diálogos temáticos sobre arte, cultura e políticas culturais e políticas de cotas,
37 saúde e atividades extracurriculares. Outros temas podem ser sugeridos. Profa. Andrea informa
38 sobre o evento Drogas e Universidade, que será realizado no dia 26/03/2014 no campus São Paulo,
39 o primeiro de uma série de eventos para construção de uma política de drogas na Universidade, que
40 serão realizados nos demais campi. Esse primeiro evento contará com a participação do Prof. Dartiu
41 e Prof. Carlini, além de convidados sugeridos pelos estudantes: Coletivo DAR (Desentorpecendo A
42 Razão), Prof. Henrique Carneiro, um representante, a confirmar, da Marcha da Maconha e DCE.
43 Informa também que estão abertas as inscrições para o 1º Concurso de Cartazes da Unifesp, que tem
44 como finalidade promover a integração entre veteranos e calouros estimulando a crítica às formas



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Conselho de Assuntos Estudantis



45 tradicionais de recepção que trazem como mote situações de violência física e simbólica. Será
46 distribuído aos calouros um manual da PRAE, que também já está disponível no site. Profa.
47 Cristiane informa que não poderá mais participar das reuniões do CAE devido à alteração do
48 calendário, mas se dispõe a continuar colaborando e participando das comissões para as quais foi
49 indicada pelo CAE, e os conselheiros aceitam. Profa. Andrea agradece a Profa. Cristiane e lamenta
50 sua ausência. Profa. Andrea apresenta novos servidores da PRAE: Melina, assistente em
51 administração, e Reinaldo, administrador. Fabricio informa que necessita de membros para duas
52 comissões: comissão julgadora para o 1º Concurso de Cartazes da Unifesp, cujas inscrições
53 encerram-se em 14 de março, e comissão de política de transportes, que após saída de alguns
54 membros, está incompleta. Para a primeira indicaram-se: Profa. Cristiane, Prof. José Plácido, as
55 pós-graduandas Viviane e Angélica, e técnicas Priscila e Taline. **ORDEM DO DIA – 1. Aprovação**
56 **do Regimento dos NAEs:** o regimento foi aprovado na última reunião até o artigo 3º, a partir do
57 seu parágrafo 1 ficou para a reunião de hoje. Após discussão, os seguintes artigos e parágrafos
58 foram aprovados: parágrafo 1º (do artigo 3º) Cada categoria profissional existente no NAE deverá
59 seguir a legislação pertinente e às recomendações de seus conselhos de classe com relação à carga
60 horária de trabalho recomendada por sua categoria e a proporção entre o número de profissionais e a
61 quantidade de estudantes matriculados no Campus. Parágrafo 2º Fica a cargo dos NAEs a indicação
62 de demandas preferenciais, de acordo com as necessidades do campus e a possibilidade da equipe.
63 Artigo 4º O coordenador do NAE, docente do campus ou técnico do NAE, será indicado pela Pró-
64 Reitoria de Assuntos Estudantis e submetido para homologação na Congregação ou Conselho do
65 Campus e posterior homologação no CAE. Artigo 5º Compete ao NAE: I. Promover ações que
66 visem contribuir para as Políticas de Permanência estudantil; II. Contribuir para o desenvolvimento
67 acadêmico, visando a formação integral e de qualidade; III. Executar e contribuir para as políticas de
68 apoio aos discentes; IV. Participar, apoiar ou acompanhar projetos vinculados aos discentes junto à
69 PRAE; V. Atuar junto a diferentes órgãos internos e externos da Unifesp orientado pelas políticas
70 descritas no Artigo 1º deste Regimento; VI. Colaborar com coordenadorias da PRAE nas suas
71 ações; VII. Contribuir com a consolidação de dados e informações a respeito da atenção ao discente
72 conforme os preceitos da transparência e da informação; VIII. Elaborar um plano de trabalho anual
73 com participação da comunidade acadêmica a ser apresentado na Congregação de campus; IX.
74 Elaborar um relatório anual das atividades realizadas a ser divulgado à Comunidade acadêmica.
75 Artigo 6º Compete ao coordenador: I. Coordenar a equipe do NAE no desempenho de suas ações; II.
76 Convocar reunião do NAE; III. Coordenar a execução das políticas da PRAE conforme deliberações
77 do CAE; IV. Representar o NAE na congregação do Campus, no CAE e demais órgãos quando
78 solicitado; V. Comunicar à PRAE, em situações que julgar necessário, intercorrências ocorridas no
79 NAE; VI. Coordenar e propor políticas de desenvolvimento institucional e de pessoal visando a
80 qualidade dos serviços; VII. Promover interlocução com a categoria discente. Parágrafo único: O
81 coordenador terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez consecutiva.
82 Artigo 7º Compete ao assistente administrativo: I. Colaborar com o coordenador do NAE em suas
83 atribuições; II. Agendar atividades e ou reuniões do NAE; III. Organizar a consolidação dos dados e
84 informações das atividades do NAE, elaborar estatísticas, apoiar administrativamente reuniões,
85 eventos e comissões, responsabilizar-se pelos processos de compra; IV. Colaborar com a equipe em
86 suas demandas. Artigo 8º Compete à equipe do NAE: I. Executar as políticas de assistência da
87 PRAE nos Campi de forma a propiciar condições para a permanência estudantil e demais demandas
88 da sociabilidade estudantil; II. Contribuir para o desenvolvimento acadêmico, visando a formação



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Conselho de Assuntos Estudantis



89 de qualidade; III. Trabalhar de forma coletiva na perspectiva da interdisciplinaridade; IV. Colaborar
90 na mediação de conflitos referentes à comunidade discente, especialmente àqueles relacionados à
91 permanência na universidade; V. Envolver as redes de suportes coletivos (esportivos, culturais,
92 educacionais, de saúde etc.) intra e extra universidade como forma de potencializar a autonomia do
93 estudante em seu processo acadêmico; VI. Auxiliar a comunidade universitária nos processos
94 educacionais e de vivência acadêmica; VII. Avaliar e encaminhar os estudantes para os
95 equipamentos e/ou Centros de referência intra e extra universidade; VIII. Zelar pelo patrimônio e
96 correto uso das verbas públicas destinadas a este serviço; IX. Trabalhar de forma interssetorial com
97 os equipamentos universitários; X. Trabalhar com transparência, comunicar suas atividades à
98 comunidade universitária; XI. Auxiliar a Universidade a identificar demandas discentes; XII.
99 Executar ou apoiar a realização de eventos, campanhas e demais atividades da PRAE. Disposições
100 gerais: Artigo 9º A comunidade acadêmica dos campi poderá propor a ampliação da equipe do NAE
101 para atender as diferentes unidades do campus. Artigo 10º Da oficialização de parcerias e
102 convênios: As parcerias que envolvam formalização jurídica deverão ser encaminhadas pelo NAE
103 às instâncias cabíveis na universidade. Artigo 11º Os casos omissos no presente regimento serão
104 resolvidos pelo CAE e poderão ser submetidos ao CAE, ouvindo o NAE e Congregação ou
105 Conselho quando necessário. Artigo 12º Este regimento entrará em vigor após sua aprovação pelo
106 Conselho de Assuntos Estudantis (CAE). Regimento dos NAEs aprovado pelo CAE em sua
107 totalidade. Profa. Andrea informa que ainda passará por análise jurídica pela Procuradoria da
108 Unifesp. **2. Subsídio parcial ao Restaurante Universitário para os estudantes de pós-
109 graduação:** Profa. Andrea lembra que o subsídio foi aprovado pelo CAE em reunião de
110 27/01/2014, porém a APG se comprometeu a discutir com os estudantes de pós-graduação os
111 critérios a serem utilizados, uma vez que a verba não é suficiente para atender todos os estudantes.
112 Fernanda, da APG, apresenta proposta para regulamentação sem ter enviado a mesma previamente
113 para a leitura dos conselheiros: informa que a verba disponível atualmente é de R\$ 500.000,00 por
114 ano, que possibilita subsidiar aproximadamente R\$ 2.000,00 por dia letivo. Conforme aprovado no
115 último CAE, fica estabelecido o valor de R\$ 3,50 a ser pago pelo estudante de pós-graduação e o
116 restante a ser subsidiado pela PRAE com recursos da Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
117 Explica que os alunos beneficiados com o subsídio deverão estar regularmente matriculados nos
118 programas de Mestrado Acadêmico ou Doutorado, visto que tais modalidades exigem dedicação
119 exclusiva, e que deverão apresentar-se com o crachá de identificação da UNIFESP para
120 comprovação do status de pós-graduando, tanto no momento de compra, quanto no momento de
121 utilização do bilhete no Restaurante Universitário. Fica limitada a cada pós-graduando a utilização
122 de um único bilhete subsidiado por dia, sendo que ele poderá adquirir no máximo 5 bilhetes
123 subsidiados por semana. Explica ainda que a divisão da verba disponível e o número de pós-
124 graduandos beneficiados serão proporcionais em cada campus, devendo tal divisão ser revisada
125 trimestralmente. Angélica, conselheira estudante de pós-graduação, solicita que esse documento seja
126 discutido entre os estudantes de pós-graduação com antecedência, informa que ainda não tomou
127 conhecimento desse documento e solicita que sejam incluídos os estudantes de mestrado
128 profissional. Profa. Andrea lembra que o CAE solicitou que o assunto fosse debatido amplamente
129 entre os pós-graduandos, e sugere que a deliberação desse assunto seja adiada para a próxima
130 reunião, após amplo debate entre os estudantes de pós-graduação que deve ser feito pela APG e
131 envio do material com antecedência aos conselheiros, assim como a ata da assembleia. **3.
132 Autonomia dos Espaços Estudantis:** Profa. Andrea repassa o histórico do assunto: no final de



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Conselho de Assuntos Estudantis



133 2012 após aprovação pelo CAE, foi criada comissão para estudo da autonomia dos espaços
134 estudantis, que trabalhou muito, realizou um fórum e discussões e produziu um extenso relatório
135 contendo atas das reuniões e resumos das discussões feitas, faltando somente a parte que cabia aos
136 estudantes. Esse documento aponta várias demandas dos estudantes dos diversos campi da Unifesp
137 e que deveriam ser encaminhadas pela PRAE, deixando claro que é necessária a construção de uma
138 política para o uso dos espaços estudantis, e o CAE recomendou que essa política deveria ser escrita
139 pelos estudantes. Arthur, estudante de medicina, pede desculpa e explica que devido a troca de
140 gestão de algumas entidades estudantis, houve um problema de falta de comunicação, o que
141 acarretou na demora na apresentação desse ponto, e que não sabia que o solicitado era a
142 apresentação de uma política, portanto irá apresentar explicando o significado desses espaços para
143 os estudantes e como eles acreditam que devem ser administrados, e depois irão elaborar uma
144 proposta conforme solicitado pelo CAE. Explica que os espaços estudantis são atualmente o único
145 local que permite o convívio social entre os estudantes e a importância desse relacionamento, e que
146 a administração desses espaços é um aprendizado que enriquece a formação que a Universidade
147 proporciona ao aluno. Explica que é consenso entre os estudantes que as Entidades Estudantis
148 devem ocupar espaços pertencentes à Universidade com exclusividade, isto é, não integrar prédios
149 que abriguem outras atividades, como aulas, pois há o entendimento de que a administração dos
150 Espaços deve ser exclusiva dos Estudantes. Sendo assim, acreditam que a política a ser adotada é a
151 construção de espaços nos Campi onde seja possível a instalação exclusiva das Entidades
152 Estudantis. Nos casos em que essa estrutura já existe, é necessário que a Universidade adquira, por
153 meio de compra ou desapropriação, os espaços alugados ou cedidos, proporcionando segurança aos
154 alunos, no que diz respeito aos espaços não deixarem de existir no futuro. Além disso, acham que a
155 Universidade deve arcar com os custos da regularização dos Espaços, bem como do pagamento de
156 contas e manutenção da estrutura, uma vez que as Entidades Estudantis não dispõem de renda para
157 tanto. Lembram que conforme citado no relatório elaborado pela Comissão de Estudo da Autonomia
158 dos Espaços Estudantis, o ideal seria a firmção de contratos entre a Universidade e as Entidades,
159 garantindo à elas a responsabilidade pela administração dos Espaços. Acreditam que as Entidades
160 que já dispõem de Espaço exclusivo devem permanecer com administração completa do mesmo,
161 como ocorre no Campus São Paulo. As entidades abrigadas em prédios acadêmicos devem possuir
162 autonomia sob suas salas, mas permanecer subordinadas à administração do prédio, devido à
163 impossibilidade de definir um horário de fechamento diferente para o prédio e uma sala dentro dele,
164 por exemplo. Explica que é dever de todas as entidades ainda não regularizadas obterem um CNPJ e
165 elaborar um Estatuto, para que seja possível firmar contratos para a administração dos espaços
166 definitivos, uma vez que estes estejam disponíveis. Após ouvida a exposição e diversos comentários
167 dos conselheiros, ficou claro a impossibilidade de se tomar decisões sobre o assunto tendo em vista
168 a realidade diferente dos campi que não estariam contemplados na proposta trabalhada pelos
169 estudantes do campus SP. Profa. Andrea agradece aos estudantes por terem se prontificado a
170 elaborar e trazer uma proposta e sugere um grupo de trabalho, formado por estudantes de todos os
171 campi e os coordenadores da PRAE, além da Taline e Sandro, psicólogos dos NAEs Osasco e
172 Baixada Santista, respectivamente, para elaborar as linhas gerais de uma política de uso dos espaços
173 estudantis e presente ao CAE na reunião de abril. **4. Proposta de revisão da resolução 69 do**
174 **Consu:** Profa. Andrea explica que devido ao avançado da hora não haverá tempo para apresentação
175 desse ponto, e solicita que o mesmo não seja deliberado no CAE sem antes ser trabalhado nos
176 devidos fóruns programados e que visam a construção de uma política de drogas para a



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Conselho de Assuntos Estudantis



177 universidade, para depois serem votados no CAE e no Consu.. Nada mais havendo a tratar, a Sra.
178 Presidente encerrou a reunião às doze horas, agradecendo a presença de todos. Para constar, eu,
179 Pamela Ishiki, secretária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela
180 Presidente do Conselho.

181 Profa. Dra. Andrea Rabinovici (Presidente)

182 Pamela Ishiki (secretária)

Andrea Rabinovici
Pamela Ishiki